

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED
CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNIFACISA.**

**EDITAL Nº. 62/2025
PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES UNIFACISA 2025.2
CURSO DE FARMÁCIA**

A Reitora do Centro Universitário Unifacisa torna público que estarão abertas as **inscrições** online para o PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES, **no período de 26 de junho à 03 de julho de 2025**, para o curso de **FARMÁCIA**, conforme disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CESED, por meio de Comissão do Processo Seletivo instituída pela Reitoria.
- 1.2 Será realizado Processo Seletivo para contratação de DOCENTES para atuar na Educação Superior no curso de **FARMÁCIA**, na modalidade presencial para os perfis/habilitações;
- 1.3 É obrigatório para as vagas, **experiência em docência no nível superior**, nos componentes curriculares detalhados no Quadro de Vagas a seguir:

CURSO DE ENFERMAGEM			
COMPETÊNCIAS	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS CUMULATIVOS	CARGO
Supervisão de Estágio em Análises Clínicas	(01 Vaga)	- Graduação em Farmácia - Mestrado ou Doutorado - Experiência de 1 ano em laboratório de análises clínicas	Professor
Atuação farmacêutica nos serviços de vacinação e imunização	(01 Vaga)	- Graduação em Farmácia - Mestrado ou Doutorado - Experiência na área de vacinação	Professor

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições online para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas **no período de 26 de junho à 03 de julho de 2025**

2.2 Para proceder à inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

2.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

2.2.2 Preencher Formulário de Inscrição Online, disponibilizado através da **matéria** no portal da Unifacisa ou no campo “*publicações*” no Site da Unifacisa ([CLIQUE AQUI - INSCRIÇÕES](#));

2.2.3 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online;

2.2.3.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de **identificação pessoal e CPF**;

OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.2.3.2 **Currículo Lattes (digitalizado)** diretamente na plataforma do CNPQ para submissão no processo seletivo do componente curricular;

2.2.3.3 Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, **certidões e/ou atas de defesas**, exigidos como requisitos cumulativos para submissão no processo seletivo do componente curricular emitidos por IES e Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);

OBS: Caso o candidato seja portador de diploma de graduação, pós-graduação *lato sensu* e/ou *strictu sensu* expedido por IES do exterior, deverá apresentar cópia (digitalizada) da revalidação do diploma/titulação, realizada por

Instituição de Ensino Superior Brasileira, autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.3. Havendo necessidade, serão solicitados documentos originais;

2.4 **As vagas deverão ser ocupadas por professores que não possuem vínculo com o CESED.**

2.5 **O certame será regulado pelas normas internas do CESED.**

2.6 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

2.8 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

2.9 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção de Professores, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

2.9.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

2.9.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória digitalizada, conforme descrição em Edital, ou apresentar documentação de terceiros;

2.9.3 Cometer falsidade ideológica;

2.9.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

2.9.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

2.9.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou

2.9.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão do Processo Seletivo incumbida em realizar a seleção

não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição On-line ou envio da documentação comprobatória.

3. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E ETAPAS DO PROCESSO

- 3.1** As inscrições homologadas serão divulgadas em Edital até o dia **04 de julho de 2025**, no *site* da UNIFACISA (<https://unifacisa.edu.br/repositorio-academico/>). Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, serão informados por e-mail sobre o dia, horário e tema da aula para a banca.
- 3.2** O Concurso será composto pelas seguintes etapas: Análise Curricular, Avaliação de *Assessment* do Perfil Profissional, Prova Didática e Entrevista.
- 3.3** A Prova Didática constará em uma aula presencial que será ministrada com duração máxima de **20 minutos**, em ambiente restrito à banca examinadora, à equipe Gestão e Gente e ao candidato.
- 3.4** Cada candidato deverá enviar por e-mail à banca avaliadora o Plano de Aula e Exercício Avaliativo sobre o conteúdo abordado que será ministrado, antes da realização da avaliação.
- 3.5** Os atos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Outras informações, com o Gestão e Gente e Coordenação Pedagógica, através dos telefones: (83) 2101-8881 (Gestão e Gente).

Campina Grande - PB, 26 de Junho de 2025.

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora Presidente do CESED